



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 03/93-PM
PROJETO DE LEI Nº 03/93

Autoriza o Fundo de Previdência /
Municipal de Palmital a conceder-
Empréstimo à Prefeitura Municipal
de Palmital.

A Câmara Municipal de Palmital aprova:

Artigo 1º - Fica o Fundo de Previdência do Municí-
pio de Palmital autorizada a conceder empréstimo, no valor de Cr\$
1.200.000.000,00 (Hum bilhão e duzentos milhões de cruzeiros) à Prefei-
tura Municipal de Palmital.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmi-
tal autorizada, a tomar por empréstimo, do Fundo de Previdência Municipi-
pal de Palmital o montante de Cr\$ 1.200.000.000,00 (Hum bilhão e duzen-
tos milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - Sobre o valor emprestado, incidirão /
os juros e correção monetária vigentes no mercado financeiro.

Artigo 4º - O prazo máximo para o resgate do em-
préstimo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da efe-
tivação do Empréstimo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 28 de janei-
ro de 1993.

MARILENA TRONCO
Prefeita Municipal

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 04/193
CM. PALMITAL 28/01/93
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 03/93-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas / Excelências o Projeto de Lei nº 03/93-PM, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a emprestar o valor de Cr\$ 1.200.000.000,00 (Hum bi lhão e duzentos milhões de cruzeiros), do Fundo de Previdência do Muni- cípio de Palmital.

Este empréstimo trará benefícios para a Municipa- lidade, que adquirirá imóvel para a construção de Escola e Casas popula- res, além de outras obras, terreno este com mais de quatro alqueires -/ (oportunamente será encaminhado projeto de Lei sobre a autorização de COMPRA DO TERRENO).

Por outro lado, não trará nenhum prejuízo para o/ Fundo de Previdência que receberá os encargos normais.

E, como o valor está aplicado, permanecerá aplica- do, da mesma forma, recebendo os mesmos encargos.

Esperando contar com as atenções de Vossas Exce-- lências, antecipadamente agradecemos, apresentando-lhes na oportunidade os protestos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente

MARILENA TRONCO
Prefeita Municipal